



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 10.753 **De 02 de outubro de 2014**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 1º da Lei Municipal nº 10.753, de 02 de outubro de 2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria da Fazenda DA Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 148.243,44 (cento e quarenta e oito mil, duzentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos), para atender despesas com aquisição de equipamentos para setores da saúde, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.301	Atenção Básica		
10.301.0035	Assistência Básica de Saúde		
10.301.0035.2	Atividade		
10.301.0035.2.413	Manutenção e Implementação da Rede Básica	R\$	148.243,44
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$	148.243,44
FONTE DE RECURSO	05 – Convênios Federais Vinculados		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos financeiros provenientes do superávit financeiro apurado em exercícios anteriores, de repasses efetuados pelo SUS através do bloco de investimentos.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 02 (dois) dias do mês de outubro do ano de 2014 (dois mil e quatorze).

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

ROBERTO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

DELORGES MANO
Secretário de Governo

Arquivado em livro próprio nº 01/2014. Guichê nº 056.613/2014 - ("PC").